

# CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

14 / 12 / 21

**MOÇÃO Nº**

**015/2021**

Os Vereadores **Subscritores**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

*Propõem* à mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 2.564/2020, que, “Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.”**

Aprovado por unanimidade no último dia 24 de novembro em Sessão Deliberativa Ordinária pelo Senado Federal em Brasília/DF, o Projeto de Lei n.º 2.564/2020 tem por objetivo alterar a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

O projeto que é de autoria do Senador Fabiano Contarato (Rede/ES) foi aprovado seguindo emenda proposta pela Senadora Eliziane Gama (Cidadania-MA), o qual propõe o piso de R\$4.750,00 mensais para enfermeiros, R\$3.325,00 para os técnicos de enfermagem e R\$2.375,00 para auxiliares de enfermagem e parteiras, bem como ainda a correção anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), evitando a corrosão inflacionária.

Fato é que, a reivindicação de um novo piso nacional para a categoria não é de hoje e sim de longos anos, inclusive, é imperioso mencionar que a última regulamentação feita a nível federal sobre os enfermeiros e técnicos em enfermagem foi em 1986, sendo justamente a supracitada lei.

Somos sabedores que de lá pra cá a enfermagem evoluiu muito ao longo do tempo, fazendo com que os profissionais adquirissem mais conhecimento e capacidade de ação, participando ativamente no tratamento e acompanhamento dos pacientes.

É desnecessário falar da importância da enfermagem, pois a enfermagem e suas atividades auxiliares desde os primórdios, é reconhecida por profissionais que com determinação, respeito e comprometimento, se dedicam ao cumprimento de sua função, colocando muitas das vezes em risco a própria saúde para salvar as vidas de outras pessoas.

Não obstante, o baixo salário da classe e as exaustivas jornadas de trabalho tem causado nestes profissionais o sentimento de desvalorização, pois não auferem de remuneração digna ante o trabalho desempenhado, legitimado diante da Pandemia do Coronavírus, em que ficou ainda mais evidente e indiscutível a importância do trabalho destes profissionais que atuam com magnanimidade na linha de frente do COVID-19.

Isto posto, esta Casa de Leis vem de público manifestar seu total e irrestrito **APOIO a APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 2.564/2020, que, “Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.”



www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / [contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

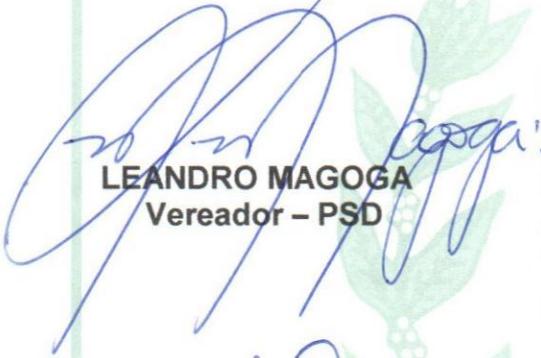
Que cópia desta moção seja encaminhada ao **Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados, Senhor ARTHUR LIRA**, com esperanças de que aludido projeto seja submetido à apreciação e **APROVAÇÃO**, concluindo que a importância dessas categorias os faz merecedores de remunerações dignas.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro  
08 de dezembro de 2021

  
**PAULA TOPPAN**  
Vereadora – PP

  
**RENATO FERRAZ**  
Vereador – PSDB

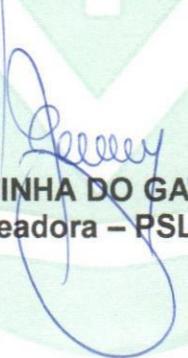
  
**JOSÉ ROLLEMBERG**  
Vereador - MDB

  
**LEANDRO MAGOGA**  
Vereador – PSD

  
**MARCELO FAVALEÇA**  
Vereador – PSD

  
**MURILO BASI**  
Vereador - PSL

  
**RONALDO LIMA**  
Vereador – DEM

  
**TERESINHA DO GAVAS**  
Vereadora – PSL

  
**WAGNER LOPES**  
Vereador - MDB

  
1948 SANTA FÉ DO SUL 1953  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**  
Estado de São Paulo  
08 DEZ. 2021  
**PROT. Nº783**  
**PROTOCOLO**

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) | [contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)